

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Março/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.026.328.920,28
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						506.577.898,25
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.519.751.022,03
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						303.948.167,63
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						12.286.557,60
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						2.457.240,86
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-936,25
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						306.404.472,24
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						351.569.599,69
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						175.780.684,15
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						175.788.915,54
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						35.156.209,83
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-1.803,10
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						35.154.406,73
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						21.292.780,70
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						4.258.550,47
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						4.258.550,47
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	março/2025	março/2025	março/2025	março/2025	março/2025	TOTAL MARÇO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	06/03 a 07/03	10/03 a 14/03	17/03 a 21/03	24/03 a 28/03	31/03 e 01/04	06/03 a 01/04/2025
Data da Distribuição	11/03/2025	18/03/2025	25/03/2025	01/04/2025	09/04/2025	11/03 a 09/04/2025
FUNDEB ICMS	80.998.983,69	134.162.265,88	67.249.631,88	13.308.793,85	10.881.725,61	306.601.400,91
FUNDEB IPVA	4.044.590,68	12.262.413,69	6.394.582,35	4.965.652,67	7.480.169,68	35.147.409,07
FUNDEB ITCD	151.260,23	1.312.323,31	853.159,73	1.283.679,26	658.122,22	4.258.544,75
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						